RESPOSTA

PROCESSO N°: 23.0.000002337-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 4/2024
ASSUNTO: Resposta a pedido de esclarecimentos

Versa o presente sobre pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 4/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e operacionalização diária do SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL do tipo CHILLER e seus aparelhos integrantes, com o fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins – DPE-TO, conforme condições e especificações estabelecidas constantes do Termo de Referência, ANEXO – I ao Edital, formulado por SPD Engenharia em Ar Condicionado.

1. QUANTO AOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE

A previsão de pedido de esclarecimentos consta do subitem 11 do instrumento convocatório, restando presente o pressuposto do cabimento, assim, como a tempestividade, eis que conforme referido subitem o prazo é de três dias úteis antes da data para a abertura da sessão, de modo que estando esta designada para o dia 15/03/2024, e o pedido encaminhado via e-mail no dia 05/03/2024, está atendido o requisito da tempestividade.

Quanto ao prazo para a resposta, conforme consta do subitem 11.2 do Edital, o pregoeiro possui três dias úteis do recebimento do pedido, motivo pelo qual a presente resposta também é tempestiva.

2. QUESTIONAMENTOS

"Pág. 14 do Edital Item 5.22 h) Manutenção das peças do sistema de distribuição do ar condicionado, grelhas, dutos. j) Manutenção dos dutos e de todo o sistema de drenagem da água de condensação; PERGUNTA 1 - Com base nos itens acima, será necessário a limpeza de dutos ? Se sim, qual a metragem ? Pág. 14 do Edital Item 5.32 A Contratada é responsável pelo fornecimento de mão de obra e dos materiais necessários para realizar os serviços de reparo, manutenção e substituição. Isso inclui materiais de consumo, como produtos de limpeza, [...] produtos químicos para o tratamento de água da torre de resfriamento, carga e recarga de gás refrigerante, entre outros. PERGUNTA 2 - Com base na informação acima, será necessário o tratamento da água da torre de resfriamento? Se sim, são quantas torres ? PERGUNTA 3 Está incluso nessa contratação a análise microbiológica do ar ? Se sim, quantos pontos ? PERGUNTA 4 Em relação as peças, entendemos que caso o valor do componente quebrado ultrapasse 10% do valor estimado mensal, o mesmo será de responsabilidade da contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada a apresentação de orçamento. Nosso entendimento está correto?"

3. ANÁLISE

Os autos do processo foram encaminhados ao setor técnico, responsável pela elaboração do Termo de Referência, solicitando subsídios para resposta, que se manifestou nos termos abaixo:

"Questionamento 01: Pág.14 do Edital Item 5.22;

h) Manutenção das peças do sistema de distribuição do ar condicionado, grelhas**, dutos**.

j) Manutenção dos dutos e de todo o sistema de drenagem da água de condensação;

Com base no site acima, será necessário a limpeza de dutos? Se sim, qual a metragem?

Resposta: O termo manutenção inclui limpeza dos dutos sempre que necessário, sendo esse serviço considerado como manutenção preventiva. Quanto à metragem, estima-se 3.000 (três mil) metros de tubulação e dutos.

Manutenção Preventiva:

5.18. A assistência técnica preventiva consistirá em procedimentos de manutenção visando prevenir situações que possam gerar falhas ou defeitos, a conservação e o perfeito funcionamento dos equipamentos, observando-se as periodicidades constantes no item 5.32, bem como recomendar à Contratante eventuais providências, sob o seu controle, que possam estar e/ou vir a interferir no desempenho do mesmo; (**Termo de Referência**)

Questionamento 02: Pág.14 do Edital Item 5.32

A Contratada é responsável pelo fornecimento de mão de obra e dos materiais necessários para realizar os serviços de reparo, manutenção e substituição. Isso inclui materiais de consumo, como produtos de limpeza, [...] produtos químicos para **o tratamento de água da torre de resfriamento**, carga e recarga de gás refrigerante, entre outros.

- Com base na informação acima, será necessário o tratamento da água da torre de resfriamento? Se sim, são quantas torres?

Resposta: O "item" 5.32 do termo de referência é claro quanto ao fato de a contratada ser responsável pelo fornecimento de mão de obra e pelos materiais, incluídos os de consumo para entre outros serviços o tratamento de água. São 02 (duas) torres de resfriamento.

5.32. A Contratada é responsável pelo fornecimento de mão de obra e dos materiais necessários para realizar os serviços de reparo, manutenção e substituição. Isso inclui materiais de consumo, como produtos de limpeza, lubrificantes, graxa, solventes, produtos químicos de limpeza, álcool, materiais contra corrosão, proteção antiferruginosa, tinta, lixa, neutrol, undersal, fita isolante, estopa, panos de limpeza, escovas de aço e nylon, massa de vedação, solda, espuma de vedação, fitas isolantes e vedantes, produtos químicos para o tratamento de água da torre de resfriamento, carga e recarga de gás refrigerante, entre outros. Esses materiais visam deixar os aparelhos em perfeito estado de uso, sem que isso resulte em acréscimo nos preços acordados; (**Termo de Referência**)

Questionamento 03: Está incluso nessa contratação a análise microbiológica do ar? Se sim, quantos pontos?

Resposta: A análise microbiológica faz parte de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), o qual exige o cumprimento da legislação vigente.

3.18. A Contratada deverá elaborar implantar e manter disponíveis o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC que obedeçam os parâmetros de qualidade **d o *ar em ambientes*** climatizados artificialmente**, *conforme legislação e normas técnicas que tratem do assunto*.**

PORTARIA Nº 3.523, DE 28 DE AGOSTO DE 1998

Art. 6º Os proprietários, locatários e prepostos, responsáveis por sistemas de climatização com capacidade acima de 5 TR (15.000 kcal/h = 60.000 BTU/H), deverão manter um responsável técnico habilitado, com as seguintes atribuições:

a) implantar e manter disponível no imóvel um Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, adotado para o sistema de climatização. Este Plano deve conter a identificação do estabelecimento que possui ambientes climatizados, a descrição das atividades a serem desenvolvidas, a periodicidade das mesmas, as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, para garantia de segurança do sistema de climatização e outros de interesse, conforme especificações contidas no Anexo I deste Regulamento Técnico e NBR 13971/97 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

b) garantir a aplicação do PMOC por intermédio da execução contínua direta ou indireta deste serviço.

c) manter disponível o registro da execução dos procedimentos estabelecidos no PMOC.

d) divulgar os procedimentos e resultados das atividades de manutenção, operação e controle aos ocupantes.

Parágrafo Único - O PMOC deverá ser implantado no prazo máximo de 180 dias, a partir da vigência deste Regulamento Técnico.

Art. 7º O PMOC do sistema de climatização deve estar coerente com a legislação de Segurança e Medicina do Trabalho. Os procedimentos de manutenção, operação e controle dos sistemas de climatização e limpeza dos ambientes climatizados, não devem
trazer riscos a saúde dos trabalhadores que os executam, nem aos ocupantes dos ambientes climatizados.

A quantidade de amostras está definida na **RESOLUÇÃO-RE Nº 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2003**:

Definir o número de amostras de ar interior, tomando por base a área construída climatizada dentro de uma mesma edificação e razão social, seguindo a tabela abaixo:

Área construída (m²)	Número mínimo de amostras
Até 1.000	1
1.000 a 2.000	3
2.000 a 3.000	5
3.000 a 5.000	8
5.000 a 10.000	12
10.000 a 15.000	15
15.000 a 20.000	18
20.000 a 30.000	21
Acima de 30.000	25

A edificação que o sistema será operado tem 6.943,26 M² de área total construída.

Questionamento 5: Em relação às peças, entendemos que caso o valor do componente quebrado ultrapasse 10% do valor estimado mensal, o mesmo será de responsabilidade da contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada a apresentação de orçamento. Nosso entendimento está correto?

Resposta: A Interpretação correta é que nessa situação não se trata de exclusividade da contratada apresentar orçamento e sim "***deverá a Contratada apresentar à Contratante um orçamento detalhado, quantificado por modelo/unidade e seus preços unitário e total",*** contudo a contratante pode ***"solicitar orçamentos a outras empresas do ramo, podendo optar, dessa forma, entre a aquisição no mercado ou da Contratada, observados os trâmites legais;".***

5.28. Havendo necessidade de troca de peça(s) cujo(s) valor(es) unitário(s) exceder(em) o percentual estipulado no item 5.27 deverá a Contratada apresentar à Contratante um orçamento detalhado, quantificado por modelo/unidade e seus preços unitário e total, com clareza nas especificações, em até 02 (dois) dias úteis, de modo a permitir a Defensoria Pública solicitar orçamentos a outras empresas do ramo, podendo optar, dessa forma, entre a aquisição no mercado ou da Contratada, observados os trâmites legais."

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço e acolho o pedido de esclarecimentos, momento em que se espera ter prestado as informações a contento.

Palmas – TO, 07 de março de 2024.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lustosa Maciel**, **Pregoeiro (a)**, em 07/03/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0856452** e o código CRC **F313B2AA**.